



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde*  
*Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus*

OFÍCIO N. 52/2019

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

Considerando a publicação da nova versão das Tabelas Processuais Unificadas, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, especificamente no que diz respeito ao tema “**direito da saúde**”, na qual foram promovidas diversas alterações;

Considerando a necessidade de sua imediata aplicação pelos Tribunais para reorganização das classes processuais, minimizando a possibilidade de erro no cadastramento dos assuntos dos processos;

O Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde, **SOLICITA E RECOMENDA** a este Egrégio Tribunal de Justiça, com a urgência que o caso requer, que seja oficiado ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação para as providências necessárias a implementação dos novos assuntos disponibilizados, assim como, comunicar ao Departamento de Padronização da 1ª Instância – DEPPI e a Secretaria Judiciária de 2ª Instância.

Certo de poder contar com Vossa Excelência, para viabilizar a **RECOMENDAÇÃO N.14/2019**, cumprindo a determinação do Conselho Nacional de Justiça, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Desembargador NÉLIO STÁBILE**  
**Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde**  
**e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus**

Excelentíssimo Senhor  
**Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**  
DD. Presidente do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Campo Grande - MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

Ofício nº 049.678.073.0044/2019

Assunto: Encaminhamento da decisão proferida nos autos n. 0000020-88.2018.2.00.0000, relativa à atual versão das Tabelas Processuais Unificadas.

Senhor Desembargador,

Encaminho para conhecimento e eventual deliberação cópia da decisão proferida nos autos n. 0000020-88.2018.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), relativa à atual versão das Tabelas Processuais Unificadas, especificamente no que diz respeito ao tema "saúde", encaminhada a esta Corregedoria-Geral de Justiça.

Respeitosamente.

**Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS**  
Corregedor-Geral de Justiça

Ao Desembargador  
Nélio Stábile  
Coordenador do Comitê Estadual do Judiciário para a Saúde  
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul  
Nesta

*Recebi  
17/09/19  
Mari*

rsão 20/08/2019

- 9985 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREIT
- 899 DIREITO CIVIL
- 9633 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 12480 DIREITO DA SAÚDE
  - 12521 Doação e transplante de órgãos, tecidos ou partes
  - 12520 Genética / Células Tronco
  - 12507 Mental
    - 12508 Internação compulsória
    - 12509 Internação involuntária
    - 12510 Internação voluntária
  - 12481 Pública
    - 12485 Fornecimento de insumos
      - 12498 Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospita
      - 12497 Curativos/Bandagem
      - 12499 Fraldas
    - 12484 Fornecimento de medicamentos
      - 12496 Oncológico
      - 12492 Registrado na ANVISA
      - 12493 Sem registro na ANVISA
    - 12483 Internação/Transferência Hospitalar
    - 12511 Sistema Único de Saúde (SUS)
    - 12491 Tratamento médico-hospitalar
    - 12519 Vigilância Sanitária e Epidemiológica
  - 12482 Suplementar
- 1156 DIREITO DO CONSUMIDOR
- 864 DIREITO DO TRABALHO
- 11428 DIREITO ELEITORAL
- 10739 DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF
- 6191 DIREITO INTERNACIONAL
- 1146 DIREITO MARÍTIMO
- 287 DIREITO PENAL
- 11068 DIREITO PENAL MILITAR
- 11069 DIREITO PENAL MILITAR